



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO
CEP: 63.048-080 – JUAZEIRO DO NORTE - CE
TELEFONE: (88) 3572-7200 – RAMAL 7449 / (88) 3572.7221
E-MAIL: especializacao.gai@ufca.edu.br

Resultado dos Recursos do Resultado Parcial – Edital N° 12/2015/PROEN

O Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Ambientes de Informação, Prof. Denysson Axel Ribeiro Mota, divulga o resultado dos recursos do resultado parcial da seleção publicada no Edital N° 12/2015/PROEN.

É importante ressaltar que a nota foi calculada segundo o descrito no tem 5 do Edital.

CPF	STATUS	MOTIVO
895.XXX.953-15	Indeferido	Os itens 5.1.2.1 e 5.2.1 do Edital descrevem que o momento de entrega dos currículos e da documentação comprobatória é no ato da prova escrita, em envelope lacrado e identificado, não sendo aceita a juntada de documentação posterior.
800.XXX.543-49	Indeferido	Os critérios do currículo estão descritos no Edital N° 12, no Anexo II, e o processo de avaliação deste descrito no início do item 5, e com maior especificidade no item 5.2, deste mesmo Edital. A prova escrita está descrita no item 5.1 do Edital, e foi uma avaliação realizada por uma banca composta de 6 (seis) integrantes, que atribuíram notas individualmente, sendo o resultado a média aritmética entre estas notas.
222.XXX.093-34	Indeferido	O item 5.1.2.1 descreve que o candidato deve portar a documentação, no entanto não diz que necessita apresentar esta. O que se exige, e é descrito no item 5.1.2.2, é a presença do candidato, que é comprovada mediante assinatura na Lista de Presença. Caso sejam identificadas irregularidades nesta Lista de Presença, o candidato é automaticamente eliminado e deverá responder judicialmente pelo ocorrido.
045.XXX.413-59	Indeferido	No edital há dois itens que explicitam que a documentação deve ser entregue no ato da prova: 5.1.2.1 e 5.2.1. Mesmo não estando no Edital, explicitamente, que não seria aceita juntada de documentação posterior, o fato de pedir a documentação no ato da prova elimina a possibilidade de entrega destes em qualquer outro momento. Os campos de anexos nos recursos são para fundamentação da Justificativa, e não para anexar nova documentação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Denysson Axel Ribeiro Mota
Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Gestão em Unidades de Informação